



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 025/19

INTERESSADO: Eneva S.A..

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. dos Holandeses, nº 01, Quadra 08, 12º Andar, Ponta do farol, São Luis - MA.

CNPJ/CPF: 04.423.567/0011-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.409.593-0

FONE: (92) 2127-9797/9779/98115-8503

LI: 039/19

REGISTRO NO IPAAM: 1019.0118

PROCESSO NO: 0906/97/V2

ÁREA TOTAL AUTORIZADA: 2,02 ha

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM 363, km 11, Estrada para o Município de Silves-AM

Coordenadas Geográficas: ASV-1: -02° 44' 38,008"S/-58° 10'47,352"W, ASV-2: -02°44'38,327"S/-58° 10'46,709"W, ASV-3:-02° 44' 38,664"S/-58° 10'46,836"W, ASV4: -02° 44' 39,382"S, 58° 10' 47,892"W, ASV-5: -02° 44' 38,214"S/ -58° 10' 52,474"W, ASV-6: -02° 44' 38,176"S/-58° 10' 54,191"W, ASV-7:-02° 44' 39,213"S/ -58° 10' 56,371"W, ASV-8: -02° 44' 40,867"S/-58° 10' 57,813"W, ASV-9: -02° 44' 42,129"S/-58° 10' 59,19719"W, ASV-10:-02° 44' 41,794"S/-58° 11' 00,754"W, ASV-11: -02° 44' 41,767"S/-58° 11' 00,889"W, ASV-12: -02° 44' 43,445"S/-58° 11' 02,001"W, ASV-13:-02° 44' 41,261"S/-58° 11' 05,224"W, ASV-14: -02° 44' 39,064"S/-58° 11' 03,753"W, ASV-15:-02° 44' 41,155"S/-58° 11' 00,715"W, ASV-16: -02° 44' 41,097"S/-58° 11' 00,587"W, ASV-17:-02° 44' 41,389"S/-58° 10' 59,394"W, ASV-18: -02° 44' 40,359"S/-58° 10' 58,315"W, ASV-19: -02° 44' 38,647"S/-58° 10' 56,828"W, ASV-20: -02° 44' 37,472"S/-58° 10' 54,359"W, ASV-21: -02° 44' 37,504"S/-58° 10' 52,363"W, ASV-22: -02° 44' 38,638"S/-58° 10' 47,991"W, ASV-23: -02° 44' 38,256"S/-58° 10' 47,440"W.

FINALIDADE: Autorizar a perfuração de poços visando a exploração de Gás Natural no Campo de Azulão, conforme Licença de Instalação/IPAAM/Nº 039/19.

Área total da propriedade (ha): 75,00	Área de uso Múltiplo (ha): 12,02
Área de Preservação Permanente (ha): 4,26	Área autorizada para supressão (ha): 2,0161
Área de Reserva Legal (ha) 62,30	Área Liberada (ha): 2,0161

Manaus,

19 JUL 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 025/19

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da LAU de Supressão deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença Ambiental Única - LAU está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº 0906/97/V2 e observações in loco;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. O transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supresso Vegetal - ASV, somente poderá ser realizados munidos do Documento de Origem Florestal / DOF;
8. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n. 5.197/67;
9. Realizar o monitoramento das espécies ameaçadas de extinção como o Sauim-de-Coleira (*Saguinus bicolor*);
10. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
11. Realizar durante o período de supresso vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados fauna silvestre;
12. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
13. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
14. Em caso de solicitação de renovação, apresentar relatório de exploração florestal constando a planilha de volume de material lenhoso já suprimido e a ser suprimido, conforme autorização em Licença Ambiental Única – LAU de Autorização de Supressão Vegetal – ASV;
15. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construo das vias de acesso para transposição na área.
16. Em caso de doação da lenha ora autorizada, obrigatória a homologação do pátio;
17. Esta Licença Ambiental Única – LAU de Autorização de Supressão Vegetal – ASV autoriza somente a extração das espécies e volumetria listada;
18. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera wapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
19. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas conforme estabelece o Decreto Federal n 5.975/06;
20. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06.

RECEBI O ORIGINAL
Em: 19 / 07 / 2019
FELIPE COSTA ROZA



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 025/19 Fls. 02

INTERESSADO: Eneva S.A..

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. dos Holandeses, nº 01, Quadra 08, 12º Andar, Ponta do farol, São Luís - MA.

CNPJ/CPF: 04.423.567/0011-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.409.593-0

FONE: (92) 2127-9797/9779/98115-8503

LI: 039/19

REGISTRO NO IPAAM: 1019.0118

PROCESSO No: 0906/97/V2

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Número da Árvore	Produto (st)	Nome Científico	Nome Popular	Coordenadas	
				Latitude	Longitude
329	Lenha	<i>Bowdichia nitida</i> Spruce	Secupira Amarela	2° 44' 40,39"	58° 11' 3,08"
330	Lenha	<i>Inga lateriflora</i> Miq.	Inga	2° 44' 40,36"	58° 11' 3,23"
331	Lenha	<i>Guatteria olivacea</i> R.E.Fr.	Envira Fofa	2° 44' 40,38"	58° 11' 3,23"
332	Lenha	<i>Licania</i> sp.	Macuca Preto	2° 44' 40,38"	58° 11' 3,26"
333	Lenha	<i>Pearua Lavrigata</i>	Abacaterana	2° 44' 40,33"	58° 11' 3,36"
334	Lenha	<i>Dicypellium manausense</i> W.Rodr.	Louro Preto	2° 44' 40,21"	58° 11' 3,03"
335	Lenha	<i>Chrysophyllum</i> spp.	Balatinha	2° 44' 40,07"	58° 11' 2,90"
336	Lenha	<i>Lecythis idanion</i> Aubl.	Ripeiro	2° 44' 40,24"	58° 11' 2,96"
337	Lenha	<i>Siparuna guianensis</i>	Capitã	2° 44' 40,25"	58° 11' 2,92"
338	Lenha	<i>Dendropanax canescens</i> (DC.) Decne. & Planch.	Maria Mole	2° 44' 40,07"	58° 11' 2,88"
339	Lenha	<i>Licania heteromorphia</i>	Macuca	2° 44' 39,88"	58° 11' 2,99"
340	Lenha	<i>Inga lateriflora</i> Miq.	Inga	2° 44' 39,85"	58° 11' 2,99"
341	Lenha	<i>Vismia guianensis</i> (Aubl.) Pers	Lacre	2° 44' 40,07"	58° 11' 3,36"
342	Lenha	<i>Guatteria olivacea</i> R.E.Fr.	Envira Fofa	2° 44' 40,08"	58° 11' 3,39"
343	Lenha	<i>Inga lateriflora</i> Miq.	Inga	2° 44' 40,06"	58° 11' 3,46"
344	Lenha	<i>Inga lateriflora</i> Miq.	Inga	2° 44' 40,01"	58° 11' 3,56"
345	Lenha	<i>Lecythis idanion</i> Aubl.	Ripeiro	2° 44' 39,99"	58° 11' 3,61"
346	Lenha	<i>Guatteria discolor</i> R.E.Fr.	Envira Preta	2° 44' 39,95"	58° 11' 3,60"
347	Lenha	<i>Theobroma speciosum</i> Willd ex Spreng	Cacauí	2° 44' 40,03"	58° 11' 3,52"
348	Lenha	<i>Inga lateriflora</i> Miq.	Inga	2° 44' 39,98"	58° 11' 3,44"
349	Lenha	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 39,98"	58° 11' 3,38"
350	Lenha	<i>Qualea cyanea</i> Ducke	Timarana	2° 44' 39,75"	58° 11' 3,24"
351	Lenha	<i>Guatteria olivacea</i> R.E.Fr.	Envira Fofa	2° 44' 39,81"	58° 11' 3,08"
352	Lenha	<i>Inga lateriflora</i> Miq.	Inga	2° 44' 39,79"	58° 11' 3,37"
353	Lenha	<i>Guatteria discolor</i> R.E.Fr.	Envira Preta	2° 44' 39,62"	58° 11' 3,24"
354	Lenha	<i>Guatteria discolor</i> R.E.Fr.	Envira Preta	2° 44' 39,69"	58° 11' 2,97"
386	Lenha	<i>Protium pallidum</i> Cavarec.	Breu	2° 44' 42,15"	58° 11' 2,14"
387	Lenha	<i>Eschweberia coriacea</i> (A.P. de C.) S.A. Mori.	Mua-Mua	2° 44' 42,16"	58° 11' 2,25"
388	Lenha	<i>Sloanea nitida</i> G.Don	Urucuzna	2° 44' 42,25"	58° 11' 2,26"
389	Lenha	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 42,32"	58° 11' 2,45"
390	Lenha	<i>Pourouma aspera</i> Trécul	Imbaubarana	2° 44' 42,19"	58° 11' 2,53"
391	Lenha	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 42,06"	58° 11' 2,45"
392	Lenha	<i>Cordia umbrocolifera</i> DC.	Para-para	2° 44' 42,14"	58° 11' 2,73"
393	Lenha	<i>Theobroma sylvaticum</i>	Cacaurita	2° 44' 42,03"	58° 11' 2,73"
394	Lenha	<i>Guatteria discolor</i> R.E.Fr.	Envira Preta	2° 44' 42,09"	58° 11' 2,35"
395	Lenha	<i>Hymenaea polystri</i> Ducke	Jatobá	2° 44' 41,87"	58° 11' 2,60"

Manaus,

19 JUL 2019

 Maria do Carmo Neves dos Santos
 Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
 Diretor Presidente



EM BRANCO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 19 / 07 / 2019

FELIPE COSTA ROZA



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 025/19 fls. 03

INTERESSADO: **Eneva S.A.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. dos Holandeses, nº 01, Quadra 08, 12º Andar, Ponta do farol, São Luís - MA.

CNPJ/CPF: 04.423.567/0011-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.409.593-0

FONE: (92) 2127-9797/9779/98115-8503

LI: 039/19

REGISTRO NO IPAAM: 1019.0118

PROCESSO No: 0906/97/V2

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Número da Árvore	Produto (st)	Nome Científico	Nome Popular	Coordenadas	
396	Lenha	<i>Hymenanthus secuba</i> (Spruce ex Müll. Arg.) Woodson	Secuba	2° 44' 41,86"	58° 11' 2,51"
397	Lenha	<i>Eschweilera coriacea</i> (A.P. de Candolle) S.A. Mori	Mata-Mata	2° 44' 41,94"	58° 11' 2,42"
398	Lenha	<i>Brosimum rubescens</i> Taub.	Muirapiranga	2° 44' 41,82"	58° 11' 2,70"
399	Lenha	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 41,89"	58° 11' 2,74"
400	Lenha	<i>Brosimum</i> sp.	Pama	2° 44' 41,76"	58° 11' 2,56"
401	Lenha	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 41,72"	58° 11' 2,60"
402	Lenha	<i>Lecythis idanman</i> Aubl.	Ripeiro	2° 44' 41,73"	58° 11' 2,54"
403	Lenha	<i>Guatteria discolor</i> R.E. Fr.	Envira Preta	2° 44' 41,64"	58° 11' 2,50"
404	Lenha	<i>Protium polifolium</i> Cuatrec.	Breu	2° 44' 41,60"	58° 11' 2,33"
405	Lenha	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 41,69"	58° 11' 2,29"
406	Lenha	<i>Macrosamanea pedicellaris</i> (DC.) Kleinh.	Favisha	2° 44' 41,60"	58° 11' 2,19"
407	Lenha	<i>Inga interiflora</i> Miq.	ingã	2° 44' 41,50"	58° 11' 2,38"
408	Lenha	<i>Sapindus cerasinus</i> (Radlk.) Benth.	Pitomba	2° 44' 41,63"	58° 11' 2,41"
409	Lenha	<i>Guatteria olivacea</i> R.E. Fr.	Envira Fofa	2° 44' 41,67"	58° 11' 2,04"
410	Lenha	<i>Iryanthera jaraensis</i> Warb.	Aruá Vermelho	2° 44' 41,72"	58° 11' 2,06"
411	Lenha	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 41,75"	58° 11' 2,02"
412	Lenha	<i>Sacoglottis guianensis</i>	Uxirana	2° 44' 41,95"	58° 11' 1,94"
413	Lenha	<i>Qualea cymosa</i> Ducke	Tintarã	2° 44' 41,91"	58° 11' 1,93"
414	Lenha	<i>Iryanthera elliptica</i> Ducke	Ucuba	2° 44' 41,81"	58° 11' 1,97"
415	Lenha	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 41,84"	58° 11' 1,85"
416	Lenha	<i>Tournefortia</i> sp.	Amescla	2° 44' 41,04"	58° 11' 2,02"
417	Lenha	<i>Protium puncticulatum</i> J.F. Macbr.	Bree Vermelho	2° 44' 41,95"	58° 11' 2,15"
418	Lenha	<i>Tachigali alba</i> Ducke	Taxi Preto	2° 44' 41,95"	58° 11' 2,12"
419	Lenha	<i>Hevea brasiliensis</i> Müll. Arg.	Seranga	2° 44' 41,95"	58° 11' 2,06"
420	Lenha	<i>Licania</i> sp.	Macuca Preto	2° 44' 41,95"	58° 11' 2,09"
421	Lenha	<i>Emmenanthe leucostachya</i> A.L. Mesquita & M.F. da Silva	Fava Bolacha	2° 44' 41,93"	58° 11' 2,13"
422	Lenha	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 41,92"	58° 11' 2,24"
423	Lenha	<i>Geissospermum sericeum</i> (Sagot) Benth.	Acariguara Branca	2° 44' 41,94"	58° 10' 58,97"
424	Lenha	<i>Byrsonima chrysophylla</i> H.B.K.	Murici	2° 44' 41,01"	58° 10' 58,95"
425	Lenha	<i>Neea oppositifolia</i> Ruiz & Pav.	João Mole	2° 44' 41,03"	58° 10' 58,01"
426	Lenha	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 41,05"	58° 10' 58,95"
427	Lenha	<i>Guatteria olivacea</i> R.E. Fr.	Envira Fofa	2° 44' 40,92"	58° 10' 58,87"
428	Lenha	<i>Dicypellum marauense</i> W. Rodr.	Louro Preto	2° 44' 40,89"	58° 10' 58,78"
429	Lenha	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 41,03"	58° 10' 58,73"
430	Lenha	<i>Xylopia</i> sp.	Envira	2° 44' 41,02"	58° 10' 58,69"

Manaus,

19 JUL 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



EM BRANCO

SEBI O ORIGINAL

19 / 07 / 2019

FELIPE COSTA ROCHA



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 025/19 fls. 04

INTERESSADO: Eneva S.A..

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. dos Holandeses, nº 01, Quadra 08, 12º Andar, Ponta do farol, São Luis - MA.

CNPJ/CPF: 04.423.567/0011-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.409.593-0

FONE: (92) 2127-9797/9779/98115-8503

LI: 039/19

REGISTRO NO IPAAM: 1019.0118

PROCESSO No: 0906/97/V2

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Número da Árvore	Produto (st)	Nome Científico	Nome Popular	Coordenadas
431	Lenha	<i>Siparuna guianensis</i>	Capitã	2° 44' 40,95" 58° 10' 58,58"
432	Lenha	<i>Byrsotoma chrysophylla</i> H.B.K.	Marsil	2° 44' 40,73" 58° 10' 58,73"
433	Lenha	<i>Guatteria olivacea</i> R.E.Fr.	Envira Fofa	2° 44' 40,68" 58° 10' 58,49"
434	Lenha	<i>Siparuna guianensis</i>	Capitã	2° 44' 40,88" 58° 10' 58,45"
435	Lenha	<i>Qualea cyanea</i> Ducke	Tintarana	2° 44' 40,88" 58° 10' 58,44"
436	Lenha	<i>Guatteria olivacea</i> R.E.Fr.	Envira Fofa	2° 44' 40,83" 58° 10' 58,34"
437	Lenha	<i>Siparuna guianensis</i>	Capitã	2° 44' 40,74" 58° 10' 58,29"
438	Lenha	<i>Dicypellium manausense</i> W.Rodr.	Louro Preto	2° 44' 40,88" 58° 10' 58,16"
439	Lenha	<i>Dicypellium manausense</i> W.Rodr.	Louro Preto	2° 44' 41,01" 58° 10' 58,25"
440	Lenha	<i>Ormosia immitata</i> Ducke	Tento	2° 44' 41,23" 58° 10' 58,21"
441	Lenha	<i>Qualea cyanea</i> Ducke	Tintarana	2° 44' 41,34" 58° 10' 58,07"
442	Lenha	<i>Protieria cainito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 41,20" 58° 10' 58,30"
443	Lenha	<i>Siparuna guianensis</i>	Capitã	2° 44' 41,24" 58° 10' 58,32"
444	Lenha	<i>Chrysophyllum sanguinolentum</i> subsp. <i>balata</i> (Ducke)	Balam	2° 44' 41,28" 58° 10' 58,38"
445	Lenha	<i>Sacoglottis guianensis</i>	Uxirana	2° 44' 41,39" 58° 10' 58,72"
446	Lenha	<i>Protieria cainito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	2° 44' 41,52" 58° 10' 58,55"
447	Lenha	<i>Guatteria olivacea</i> R.E.Fr.	Envira Fofa	2° 44' 41,42" 58° 10' 58,36"
448	Lenha	<i>Iryanthera elliptica</i> Ducke	Ucuiba	2° 44' 41,43" 58° 10' 58,47"
449	Lenha	<i>Psidium catibarianum</i>	Araça	2° 44' 41,19" 58° 10' 58,56"
450	Lenha	<i>Hevea brasiliensis</i> Müll.Arg.	Seringa	2° 44' 41,09" 58° 10' 58,58"
451	Lenha	<i>Bellucia dichotoma</i> Cogn.	Goíaba de Anta	2° 44' 41,09" 58° 10' 58,45"
452	Lenha	<i>Dicypellium manausense</i> W.Rodr.	Louro Preto	2° 44' 41,11" 58° 10' 58,69"
619	Lenha	<i>Bellucia dichotoma</i> Cogn.	Goíaba de Anta	2° 44' 37,48" 58° 10' 52,67"
620	Lenha	<i>Cordia umbroaculifera</i> DC.	Pará-pará	2° 44' 37,55" 58° 10' 53,07"
621	Lenha	<i>Bellucia dichotoma</i> Cogn.	Goíaba de Anta	2° 44' 37,45" 58° 10' 53,38"

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Volume	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	1.050,04	St	Lenha
Total		1.050,04	St	Lenha

* m³: metro cúbico

st: estéreo

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM,

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

EM BRANCO

RECEBI O ORIGINAL
EM: 29.7.19
Mercedes Silva



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. Nº 289

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 002/17-01

INTERESSADO: Alves e Amorim Comércio de Veículos Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Torquato Tapajós, nº 1.409, Bairro da Paz, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 10.638.915/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.292.863-0

FONE: (92) 3652-4502

LI: 003/17-01

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2204

PROCESSO Nº: 1683/T/15

ÁREA TOTAL AUTORIZADA: 1,2400 ha

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Av. Torquato Tapajós, nº 2766, Flores, Manaus-AM

Área total da propriedade (ha): 1,2400	Área de uso atual (ha): ----
Área de Preservação Permanente (ha): ---	Área de uso a desmatar (ha): 0,6288
Área de Reserva Legal (ha): -----	Área Remanescente (ha): -----

Coordenadas Geográficas da Área a ser desmatada:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P-1	03°02'53,83"	60°01'29,31"	P-2	03°02'52,19"	60°01'29,27"
P-3	03°02'52,62"	60°01'21,64"	P-4	03°02'54,42"	60°01'21,74"

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	113,8125	St	Lenha
Total		113,8125	St	Lenha

* m³: metro cúbico

st: estéreo

m³: metro cúbico de carvão

* Os resíduos florestais resultantes da supressão florestal serão dispostos em forma de lenha e serão destinados de forma adequada conforme legislação ambiental

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM, 29 JUL 2019

María do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 002/17-01

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº 1683/T/15 e observações *in loco*;
2. O transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supressão Vegetal - ASV, somente poderão ser realizadas acompanhadas do Documento de Origem Florestal - DOF.
3. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei n.º 12.651/12 e 12.727/12.
5. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaíba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
6. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
8. Realizar o monitoramento das espécies ameaçadas de extinção como o Sauim-de-coleira (*Siguinus bicolor*);
9. Esta Autorização de Supressão Vegetal, autoriza somente a extração das espécies e volumetrias listadas.
10. Fica proibida a comercialização e o transporte de material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
11. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
12. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.
13. Em caso de solicitação de renovação, apresentar relatório de exploração florestal constando a planilha de volume de material lenhoso já suprimido e a ser suprimido, conforme autorizado em Licença Ambiental de Supressão Vegetal.
14. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.